



CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

LEI Nº 6.037

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ONG – VIDA COM
ESPERANÇA, PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PÚBLICOS
PRESTADOS NESTE MUNICÍPIO.**

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU O SEGUINTE PROJETO DE LEI.

Art. 1º É declarada de “Utilidade Pública”, nos termos da Lei Municipal nº 1.804, de 09 de janeiro de 1970, a ONG – Vida com Esperança, com sede e foro neste município de Pelotas, pelos relevantes serviços públicos prestados.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, EM 26 DE SETEMBRO DE 2013.

Vereador Ademar Ornel
presidente

Registre-se e publique-se.

Vereador Ricardo Santos
1º Secretário